



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social

### TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

|                  |                                                  |
|------------------|--------------------------------------------------|
| Órgão Requerente | Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social |
| Responsável      | Luciane Gonçalves Leite Pecchio                  |
| E-mail p/cotação | compras@quata.sp.gov.br                          |

#### 1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo para compra direta conforme exposto abaixo:

| ITEM | CÓDIGO      | PRODUTO/DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN. | QDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------|--------------|
| 1    | 873.001.009 | <b>CURSO DE AUTOMAQUIAGEM</b><br>Cuidados com a pele antes da maquiagem;<br>Tipos de pele e preparação adequada;<br>Escolha e uso de produtos (base, corretivo, pó, etc.);<br>Técnicas de contorno e iluminação;<br>Maquiagem para o dia a dia e para eventos mais complexas;<br>Aplicação de sombras e delineado; entre outros<br>Escolha de batons e finalização;<br>Dicas de fixação e remoção da maquiagem.<br>Curso presencial com 3 encontros de 4 horas cada, totalizando 12 horas<br>Curso para 18 alunos com idade mínima de 16 anos.<br>Materiais para a maquiagem, espelhos, apostilas e certificado por conta da contratada . | SV  | 1   | R\$ 1.750,00   | R\$ 1.750,00 |

#### 1.2. Classificação do objeto:

Curso de automaquiagem.

#### 1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço unitário.

#### 1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

Não há necessidade de análise de risco e nem projeto básico por se tratar de contratação de profissional para ministrar curso de automaquiagem.

#### 1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 1.750,00 ( Mil setecentos e cinquenta reais), considerando os valores obtidos em pesquisas no mercado local.

#### 1.6. Registro de Preços: ( ) SIM ( X ) NÃO



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**

## **Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social**

### **2. Justificativa:**

A presente contratação tem por finalidade a realização do curso de Automaquiagem, destinado aos participantes dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Atividade proposta tem caráter socioeducativo visando estimular o autocuidado, a valorização pessoal, a autoestima e o bem-estar, aspectos fundamentais para o fortalecimento de vínculos sociais e para a melhoria da qualidade de vida das pessoas atendidas pelos serviços da rede socioassistencial.

O curso de Automaquiagem também se configura como oportunidade de aprendizado e socialização, possibilitando às participantes o desenvolvimento de novas habilidades que podem, inclusive, gerar complementação de renda e incentivo ao protagonismo individual e coletivo.

### **3. Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)**

| <b>FICHA</b> | <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>            | <b>FONTE</b>     |
|--------------|------------------------------------------|------------------|
| 168          | Programação Atenção Básica - CRAS - PAIF | Recurso Estadual |

### **4. Condições de habilitação:**

Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com os serviços solicitados.

### **5. Condições de execução do objeto**

#### **5.1. Prazo e forma de entrega:**

Curso previsto para ser realizado no mês de novembro de 2025 (Entre o dia 08/11/2025 a 30/11/2025).

Curso será presencial com de 3 (três) encontros com duração de 4 (quatro) horas diárias cada um, totalizando 12 (doze) horas.

#### **5.2. Local de entrega, responsável pelo recebimento do objeto:**

A Secretaria de Promoção Social informará as datas e o local posteriormente à empresa.

-Responsável - Joisse Ferreira Fonseca Gonçalves - Escriturária.

#### **5.3. Condições de garantia e assistência técnica:**

Por se tratar de um curso de automaquiagem, a garantia se refere à boa qualidade do serviço prestado.

A empresa deve cumprir todo o conteúdo previsto, com o instrutor qualificado e materiais adequados.

Caso ocorram falhas, cancelamentos ou o conteúdo não seja atendido conforme o combinado, a contratada deverá corrigir ou refazer o serviço sem custo adicional para a Administração.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**

## **Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social**

### **5.4. Prazo de vigência da contratação:**

Prazo de 60 (sessenta) dias.

### **5.5. Demais informações necessárias para execução do objeto:**

O profissional contratado deverá apresentar conhecimentos, técnicas e habilidades para ministrar o curso de automaquiagem.

O curso será para até 18 (dezoito) alunos com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos de idade.

### **6. Obrigações da contratada:**

A empresa deverá fornecer as apostilas, fichas técnicas e certificado ao final do curso.

As despesas relacionadas à alimentação, traslado da profissional responsável pela ministração do curso serão de inteira responsabilidade da empresa.

Todos os materiais de apoio (apostilas, fichas técnicas, materiais para a realização do curso e certificado) por conta da empresa.

A empresa deve cumprir rigorosamente o disposto no item 1 deste termo de referência, devendo fornecer todos os materiais que serão utilizados no curso (base, corretivo, pó, etc) e demais materiais necessários para a automaquiagem.

### **7. Gestão e Fiscalização:**

**Gestão:** Luciane Gonçalves Leite Pecchio - Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social.

**Fiscalização:** Joisse Ferreira Fonseca Gonçalves - Escriturária.

### **8. Outras informações:**

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela contratada.

Enviar nota com boleto ou dados bancários na nota para os seguintes e-mails:

- contabilidade@quata.sp.gov.br
- almoxarifado@quata.sp.gov.br
- Telefone: 18-99663-2782

Quatá/SP, 16 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**LUCIANE GONÇALVES LEITE PÉCCHIO**  
Data: 17/10/2025 13:49:01-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**LUCIANE GONÇALVES LEITE PÉCCHIO**  
**Secretária de Promoção Social**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**

## **Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOISSE FERREIRA FONSECA GONÇALVES  
Data: 16/10/2025 10:42:53-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

---

**JOISSE FERREIRA FONSECA GONÇALVES**  
**Escriturária**

---

**MERSY FARTO PEREIRA PELEGRINI**  
**Elaboradora TR**